



LEI Nº 6.547 , DE 03 DE JUNHO DE 2014

PUBLICADO

D. Oficial Nº 103

Data: 04 / 06 / 14

Reconhece de Utilidade Pública, a Associação das Vítimas e Amigos das Vítimas da Barragem Algodões, com sede e foro no município de Cocal-PI. ()*

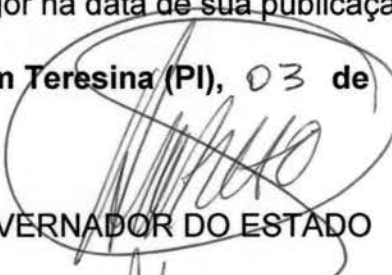
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação das Vítimas e Amigos das Vítimas da Barragem Algodões, com sede e foro no município de Cocal – PI.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, fica assegurada de todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de JUNHO de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).